



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 04 DE JUNHO DE 1996 - 3ª-FEIRA Nº 1331 - Circulação: 04.06.96 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
Mj. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2172 DE 31 DE maio DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o Decreto nº 0953, de 30 de maio de 1989 e o teor do Ofício nº 094/96-CEC,

RESOLVE:

Nomear Clécio Luís Vilhena Vieira, para exercer a função de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Cultura, em substituição a Elson Martins da Silveira.

Macapá, 31 de maio de 1996

Antonio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 2173 DE 31 DE maio DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o Decreto nº 0953, de 30 de maio de 1989 e o teor do Ofício nº 094/96-CEC,

RESOLVE:

Nomear Paulo Turso Silva Barros, para exercer a função de Conselheiro Suplente do Conselho Estadual de Cultura, em substituição a Clécio Luís Vilhena Vieira.

Órgãos de Assessoramento do Governo

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 124/96-CS

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Ofício nº 121/96-RDM,

RESOLVE:

Designar a servidora RUTH ELÍUDE DE JESUS VIANA, Agente Administrativo, Classe "D", Padrão IV, lotada neste Gabinete, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de confiança de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/RDM, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, durante a ausência de seu respectivo titular MELQUEZEDEQUE NUNES MONTEIRO, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP
28 de maio de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

Macapá, 31 de maio de 1996

Antonio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 2174 DE 03 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no dia 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Para efeito de compensação do horário, relativo ao dia 07/06/96, determina-se o expediente normal de trabalho nos dias 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14 e 17/06/96, passa a ser nos seguintes horários:

07:30 às 12:30 e 14:30 às 18:30 horas - para os servidores federais, à disposição do Estado e para os que detêm cargo comissionado ou função de confiança.

07:30 às 14:30 horas - para os servidores do Estado

Art. 3º - Ficam excetuadas do disposto deste Decreto, aquelas repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial, para realização de seus serviços, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Macapá, 03 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

PORTARIA Nº 127/96-CS

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e considerando os termos da Ordem de Serviço nº 0001, de 23 de maio de 1.996,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para proceder a reestruturação do Gabinete do Governador, composta pelos seguintes membros:

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS - Coordenador
ALCILENE MARIA CARVALHO CAVALCANTE DIAS
ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR
MARIA GORETTI PANTOJA CREÃO
MARINEY AURY SOUZA FARIAS

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá entregar os trabalhos até o dia 28 de junho do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP
31 de maio de 1.996.

Gabinete do Vice-Governador

TERMO DE JUSTIFICATIVA 003/96-DA/VICE GOVERNADORIA

PATIFICADO

Em 1/6

ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice Governador

ASSUNTO: Inexigibilidade Licitatória
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "CAPUT" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
PEDIDO DE COIÇÃO: 050/96- Vice Governadoria
ADJUDICADO: SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA
VALOR: R\$3.240,22 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos)

A presente justificativa tem como objetivo a prestação de serviços com reposição de peças, reparos e serviços elétricos em geral, cuja ação administrativa se processa com base nas disposições do Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, sendo que a Empresa é na presente data, concessionária autorizada Chevrolet exclusiva para realizar a venda de veículos a motor, peças, acessórios genuínos e prestação de assistência técnica para todo o Estado do Amapá, conforme estipulado no Adendo de Área de responsabilidade de Vendas e Serviços, formulário GMB-2663, caracterizando

assim, a Inviabilidade de Competição.

Umpo-se dessa forma as exigências do Art. 25 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Macapá, 28 de maio de 1996.

Denise Rita da Silva Leite Santos
Denise Rita da Silva Leite Santos
Chefe do D.A.A.
Vice - Governadoria.

TERMO DE JUSTIFICATIVA (01/96-DVV/VICE GOVERNADORIA)

RATIFICADO

Em, 1/96.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Vice Governador

ASSUNTO: Inviabilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.666/93.
FEITO DE CONDIÇÃO: 04/96 - Vice Governadoria
AUDIÊNCIA: Inviabilidade de Licitação - 1º grau - E.T.
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil e oitocentos Reais)

A presente Justificativa tem como objetivo a prestação de elementos expressos em caráter - EXPL, mas sem caráter de habilitação, não administrativa de processo em face das disposições do "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista que a empresa a qual se refere os referidos serviços no Edital de Amapá em processo de licitação está inscrita e controlada pelo poder público, não se encontrando submetida a disputa de mercado em empresa privada, sendo, portanto, a inviabilidade de licitação.

Umpo-se dessa forma as exigências do Art. 25 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Macapá, 28 de maio de 1996.

Denise Rita da Silva Leite Santos
Denise Rita da Silva Leite Santos
Chefe do D.A.A.
Vice - Governadoria.

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1303 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.002155/96-SEAD.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor DALVALINA VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Classe "D", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEC, nos períodos de: 01 a 30/06/96 e 01/05 a 30/06/97, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 20 de Maio de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1306 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001759/96-SEC.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Classe "D", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEC, nos períodos de: 01 a 30/06/96 e 01/05 a 30/06/97, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1307 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.001015/96-SEAD.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEC, nos períodos de: 01 a 30/06/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1308 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.001020/96-SEAD.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidora ARCÂNGELA MARIA BRITO GOMES, ocu-

pante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEC, nos períodos de: 01/06 a 31/08/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1309 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.001022/96-SEAD.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEC, nos períodos de: 01 a 31/08/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1310 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.001023/96-SEAD.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX 212-2136 e 2138.
Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Potom. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura com remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,32
* Modelo II	R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,70
Centímetro para compor	R\$ 3,78
Página exclusiva	R\$ 323,29
Proclama de Casamento	R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.	

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.001001/96-SESA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora EMILIA GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "L", Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, no período de 03/06 a 02/09/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRRH/SEAD

PORTARIA Nº 1311 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001585/96-SEC,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora IVANILDE RUIZ DO NASCIMENTO LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "L", referência C4, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de 01 a 30/06/96, 01 a 31/08/96 e 01 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRRH/SEAD

PORTARIA Nº 1312 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.000629/96-SESA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA FRANCISCA ALBUQUERQUE DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, nos períodos de 01 a 30/06/96, 01 a 31/01/97 e 01 a 31/10/97, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRRH/SEAD

PORTARIA Nº 1313 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.000806/96-SESA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ALA MARIA DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, no período de 01/06 a 31/08/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRRH/SEAD

PORTARIA Nº 1314 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.001073/96-SESA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SESA, no período de 01/06 a 31/08/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRRH/SEAD

PORTARIA Nº 1315 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28820.000342/96-SEJUSP,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora JOELMA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "C", Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na

SEJUSP, nos períodos de: 03/06 a 02/07/96, 03/02 a 02/03/97 e 02/06 a 01/07/97, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRRH/SEAD

PORTARIA Nº 1316 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28820.000363/96-SEJUSP,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ANTÔNIO PANTOJA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Classe "A", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP, nos períodos de: 01 a 30/06/96 e 01/11 a 31/12/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRRH/SEAD

PORTARIA Nº 1317 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28820.000567/96-SEJUSP,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, no período de: 01/06 a 31/08/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRRH/SEAD

PORTARIA Nº 1318 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 32.000-39/96-SEMA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245

da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor LEONCI CORDEIRO ESPÍNDOLA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEMA, no período de: 01/06 a 31/08/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/91.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDETA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DER/SEAD

PORTARIA Nº 1319 /96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das delegações que lhe foi delegada pela Portaria nº 028/96-SEAD, de 12/04/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 024/96-SEAD, de 15/12/95, que constituiu a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 141/96-PRD-Processo nº 25790.00044/96-SEAD.

Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALACIO ALMEIDA DA SILVA, ADÃO ALMEIDA LOPES, Agentes de Polícia, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá e MARIA DA SILVA MARQUES, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 141/96-PRD-Processo nº 25790.00044/96-SEAD.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

ROSILANE QUELY PINTO MACHES FERNETRA
Secretária Adjunta SEAD

BENEDETA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DER/SEAD

PORTARIA Nº 1320 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28750.000044/96-SEAGA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ABELARIO SILVA MESQUITA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, Classe "B", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAGA, no período de 01/06 a 31/08/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/91.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDETA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DER/SEAD

PORTARIA Nº 1321 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28750.000300/96-SEAGA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor RAIZENHO NOBATO ALMEIDA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Transporte Fluvial e Fluvial, Classe "C", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAGA, no período de 01/06 a 01/09/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/91.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Secretário de Estado da Administração

BENEDETA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DER/SEAD

PORTARIA Nº 1322 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 6.000148/96-DEB,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ANTÔNIO BRAGA CHUCRE, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado no DER, no período de: 01/06 a 31/08/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/91.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Secretário de Estado da Administração

BENEDETA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DER/SEAD

PORTARIA Nº 1323 /96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00044/96-SEAGI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor SÔNIA DE SOUZA PEREIRA GOMES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAGI, nos períodos de 01/06 a 30/09/96 e 01 a 31/11/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/91.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Secretário de Estado da Administração

BENEDETA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DER/SEAD

PORTARIA Nº 1324 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.00067/96-SESA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor RAINIERA CAROLINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, nos períodos de 01/06 a 31/08/96 e 01/11 a 31/12/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/91.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Secretário de Estado da Administração

BENEDETA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DER/SEAD

PORTARIA Nº 1325 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da Delegação de Competência, conferidas pelo Decreto nº 2042, de 13.07.95 e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e Art. 123 Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de ROSILENE SOUZA DE ALMEIDA, Datilógrafa, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território do Amapá, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), o destino a custear despesas miúdas de pronto pagamento com serviços, objetivando a manutenção e conservação das unidades que compõem a Secretaria de Estado da Administração.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de Recursos FPE (101), programa de Trabalho nº 03070212.122, no elemento de Despesas 3120.00, Materiais de consumo, o valor de R\$ - 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) e 3132 outros serviços e encargos no valor de R\$ - 300,00 (TREZENTOS REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (DEZ) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

JEFFERSON LUIZ BARROZA DE SANTANA
Diretor do DAF/SEAD

PORTARIA Nº 1326 /96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no

uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 457, 96-SEAD, de 03 de abril de 1996, que constituiu a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar irregularidades constantes do Processo nº 28770.002388/95-SESA.

Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOSÉ COSTA DAMASCENO Técnico em Assuntos Educacionais, IDALCÍDIA FERREIRA MONTEIRO, Agente Administrativo e CA CILDA VIANA, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28770.002388/95-SESA.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (TRINTA) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1327 /96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96,

RESOLVE:

Servidor: RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA

Cargo : Datilógrafo

Da : Secretaria de Estado da Educação-SEC

Para : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI

Processo: Nº 28840.002845/96-SEC.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1328 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000514/96-SEC,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora DEMÉTRIA RAMOS DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Classe "A", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/06/96 e 01/11 a 31/12/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1329 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000796/96-SEC,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA EDITH CORRÊA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "D", padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, no período de: 01/06 a 31/08/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1330 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001287/96-SEC,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora EMILIE JONES PICAÇO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Classe "D", Referência 03, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/06/96 e 01/10 a 30/11/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1331 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001009/96-SEC,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CECÍLIA MOREIRA DE AVELAR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01/05 a 30/06/96 e 01 a 30/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1332 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001275/96-SEC,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora NAZARÉ FERREIRA MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "D", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 31/05/96, 01 a 30/09/96 e 01 a 30/11/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1333 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001977/96-SEC,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA ROSA DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Classe "A", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/06/96 e 01/08 a 30/09/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1334 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001791/96-SEC,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA ZENEIDA GUEDES PAES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Classe "A", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/06/96, 01 a 30/09/96 e 01 a 31/12/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Manoel Antonio Dias
MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

Henrieta Barbosa Vieira
HENRIETA BARBOSA VIEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 3235 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28730.000737/96-SEPAZ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA CRISTINA SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEPAZ, nos períodos de: 01/06 a 02/07/96 e 05/08 a 04/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Manoel Antonio Dias
MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

Henrieta Barbosa Vieira
HENRIETA BARBOSA VIEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 3336 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28730.001031/96-SEPAZ

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ANTONIO FONSECA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEPAZ, nos períodos de: 01 a 30/06/96 e 01/07 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 30 de Maio de 1996.

Manoel Antonio Dias
MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

Henrieta Barbosa Vieira
HENRIETA BARBOSA VIEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

1- CONVITE Nº 038 /96
 OBJETO: SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO.
 REALIZAÇÃO: 20.05.96
 - CONVITE REVOGADO.

2- CONVITE Nº 040 / 96
 OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
 REALIZAÇÃO: 24.05.96
 FIRMA VENCEDORA:
 - J & B IMPORTADORA LTDA
 R\$: 14.402,10

3- CONVITE Nº 041/96
 OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO
 REALIZAÇÃO: 24.05.96
 - CONVITE REVOGADO

4- CONVITE Nº 045 /96
 OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
 REALIZAÇÃO: 29.05.96
 FIRMA VENCEDORA:
 - LABODENTAL IMPORTADORA LTDA.
 R\$: 5.080,70

Macapá, 30 de Maio de 1996

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Aguinaldo de Lima Rodrigues
 Presidente da CPI/GEA

Obras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMA DE PREÇOS Nº 013/96-CPI/GEA

À VISÃO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para execução dos serviços de Construção do Predio Destinado ao Almoarifado da "CEME", em Macapá.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, bairro Central, em Macapá.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS) em nome do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em qualquer Agência Bancária Credenciada em Macapá.

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado, perante a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, no dia 19.06.96 as 09:00 (Nove) horas.

Macapá-AP, 29 de maio de 1996

Francisco Antonio Mendes
Adv. FRANCISCO ANTONIO MENDES
 = Presidente da CPI/OS/SOP/GEA =

Meio Ambiente

(P) Nº 050 /96-SEMA/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO PEREIRA GÓES, Secretário Adjunto, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP., até a Cidade de BELÉM-PA., a fim de representar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente em Cerimônias com o Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, no período de 25 a 26.04 de 1996.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 23 de Abril de 1996.

Mary Helena Allegratti
MARY HELENA ALLEGRETTI
 Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 051 /96-SEMA/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO CELSO FAÇANHA, Engenheiro de Minas, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP., até o Município de CALÇÓENE, a fim de dar continuidade ao Projeto de Desenvolvimento da Região de Lourenço, no período de 29.04 a 08.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 25 de Abril de 1996.

Mary Helena Allegratti
MARY HELENA ALLEGRETTI
 Secretária-SEMA/AP.

(P) Nº 052 /96-SEMA/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ GEMAGUE VALENTE DOS SANTOS, Administrador, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP., até o Município de CALÇÓENE, a fim de dar continuidade ao Projeto de Desenvolvimento da Região de Lourenço, no período de 29.04 a 13.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 25 de Abril de 1996.

Mary Helena Allegratti
MARY HELENA ALLEGRETTI
 Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 053 /96-SEMA/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CELSO ALVES CÂNDIDO DE DEUS, Chefe de Gabinete da Secretaria, CDS-2, lotado nesta Secretaria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP., até a Cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de Participar do XI Encontro de Profissionais da Área de Recursos Humanos e obter informações quanto os aspectos institucionais para ADAP, no período de 05 a 08.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 26 de abril de 1996.

Mary Helena Allegratti
MARY HELENA ALLEGRETTI
 Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 054 /96-SEMA/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria

de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS, Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, CDS-2, e LEO NEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA JÚNIOR, Chefe da Divisão de Pesquisas Ambientais, CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de CURITIBA-PR, a fim de participarem do II Congresso e Feira para Usuários de Geo-Processamento, no período de 05 a 11.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de abril de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 055 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SILVANA DO SOCORRO CARVALHO VELOSO, Chefe da Divisão de Análises Químicas, CDS-1, IVAN RAIMUNDO ROCHA DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Monitoramento Ambiental, CDI-2, ANA LÚCIA DE CAMPOS FERREIRA, Chefe da Seção de Análises Biológicas, CDI-2, e MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista da Secretária, CDI-1, lotados nesta Secretaria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARU GALZINHO, a fim de compor equipe com técnicos da USP para coleta de peixe, sedimentos, plantas e cabelos, como também dados da estação Meteorológica do referido Município, no período de 05 a 08 de maio de 1996.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de abril de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 056 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO CARLOS BRITO, Motorista da Secretária, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de CUTIAS DO ARAQUARI, a fim de conduzir veículo que levará Técnicos da Missão Europeia, à localidade de Santo Antonio do Pacuí, no dia 28.04.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de abril de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 057 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de

09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELECORA SCHETTINI MARTINS CUNHA, Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação Científica e Tecnológica, CDS-1, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe de Gabinete, CDS-2, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular CELSO ALVES CÂNDIDO DE DEUS, que viajará até a Cidade de BRASÍLIA-DF, com objetivo de Participar do XI Encontro de Profissionais da Área de Recursos Humanos e obter informações quanto os aspectos institucionais para ADAP, no período de 05 a 08.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de abril de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 058 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Chefe da Seção de Controle e Poluição Ambiental, CDI-2, HILTON GEMAQUE DOS SANTOS, Datilógrafo, e ELSON ALBERTO DOS SANTOS TELES, Motorista, lotados nesta Secretaria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de MAZAGÃO, a fim de compor equipe do Departamento de Controle e Fiscalização, para averiguação de cumprimento de exigência imposta à Empresa de Mineração Água Boa, e proceder levantamento inicial de Áreas de Concentração de Castanheiras no referido Município, no período de 07 a 10.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 059 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS, Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental, CDI-2, lotado nesta Secretaria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI, a fim de realizar vistoria na UFE Santo Antonio, para obter subsídios para a Audiência Pública referente ao Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 08.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 060 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de

ENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1.996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDEI DE SOUZA FERREIRA, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, código: CDS-1, para responder acumulativamente pelo Departamento de Educação Ambiental e Apoio Técnico, CDS-2, desta Secretaria, na ausência de seu titular que encontra-se de licença médica no período de 02.05 a 18.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de maio de 1.996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 062 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1.996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARGARIDA DO COUTO DIAS, Diretora Administrativa Financeira, CDS-2, lotada nesta Secretaria para viajar de MACAPÁ-AP, até a Cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar do treinamento para operacionalização administrativa do Convênio BID (Banco Interamericano Desenvolvimento), bem como participar da Reunião com PNUD e ABC para tratar de assuntos do Convênio, no período de 13 a 16.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de Maio de 1.996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 063 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1.996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SOTER OLIVEIRA SARQUIS JÚNIOR, Chefe da Seção de Análise Físico-Químicas, CDI-2, lotado nesta Secretaria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de BELÉM-PA, a fim de participar do V Simpósio de Geologia da Amazônia, no período de 26.05 a 03.06.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 064 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **ÉDER DE SOUZA FERREIRA**, Diretor Substituto do Departamento de Educação Ambiental, CDS-2, **SOTER OLIVEIRA SARQUIS JÚNIOR**, Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas, CDI-2, **MARCO ANTONIO PALEA PALHETA**, Geólogo, e **RAIMUNDO CARLOS BRITO**, Motorista da Secretária, CDI-1, lotados nesta Secretária, para viajarem da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até os Municípios de **PORTO GRANDE**, **TARTARUGALZINHO** e **CALÇÓENE**, a fim de fazerem Identificação e Localização de Pedreiras, bem como coleta de amostras, no período de 09 à 14.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 066 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **BER DE ALBUQUERQUE**, Chefe da Seção de Controle de poluição Ambiental, CDI-2, **OTÁVIO AYRES DA SILVA**, Agente Administrativo, e **RAIMUNDO CARLOS BRITO**, Motorista da Secretária, CDI-1, lotados nesta Secretária, para viajarem da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até os Municípios de **TARTARUGALZINHO**, **PRACUÚBA**, **AMAPÁ**, **CALÇÓENE** e **OTIAPOQUE**, a fim de atenderem denúncias sobre poluição sonora, emitidas pelos empreendimentos, e executarem monitoramento nos referidos Municípios, no período de 15 à 26.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 067 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **CCIR DE OLIVEIRA LOBATO**, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, CIS-1, lotado nesta Secretária, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, CIS-2, durante o impedimento de seu titular **MARGARIDA DO COUTO DIAS**, que viajará até a Cidade de **BRASÍLIA-DF**, com o objetivo de participar do Treinamento para operacionalização Administrativa do Convênio BID e da Reunião com PNUD e ABC, no período de 13 à 16.05.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 10 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

ENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MAIUEL TIAGO DA SILVA**, Datilógrafo, lotado nesta Secretária, para responder em substituição pelo cargo de confiança de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/SEMA/AP, CDI-2, na ausência de seu titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 20.05 à 18.06 de 1996.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP; 15 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 070 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **RUDÁ CARVÃO NUNES**, Diretor do Departamento de Turismo, CIS-2, lotado nesta Secretária, para viajar de **MACAPÁ-AP.**, até a Cidade de **BELÉM-PA**, a fim de Participar do XVI Congresso Brasileiro de Guias de Turismo e Paralelamente, do I Seminário Internacional de Guias de Turismo, no período de 19 à 24.05.96.

Art. 2º - Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 15 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

(P) Nº 072 /96-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, da Lei (N) Nº 0267 de 09 de Abril de 1996, que criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA TÊDA GUIMARAES CAVALCANTE DOS SANTOS**, Agente Administrativo, lotada nesta Secretária, para responder em substituição pelo cargo de confiança de Secretária Administrativo, CDI-1, do Departamento de Educação Ambiental e Apoio Técnico, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/AP, na ausência de seu titular que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 06.05 à 04.06.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 16 de maio de 1996.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA/AP

Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

entre o ESTADO DO AMAPÁ e ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO, com a Interveniência da SEAGA, assinado em 31 de maio de 1996.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Quinta deste Contrato, cuja Fonte de Recursos passará a ser a 153 - ICMS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A modificação está anexada na Cláusula Sétima deste Contrato.

Macapá, 31 de maio de 1996

Maria Benigna Oliveira do Nascimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

Saúde

RATIFICO

Em, 30/05/1996

Dr. Jocely Fortado de Oliveira
DR. JOCELY FORTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 031/96-SESA

Ações do Procedimento
Processo nº28770.000740/96-SESA
Pedido de Cotação nº118/96-SESA
Firma: CAMPANIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CAESA
Valor Total R\$- 300.000,00

A presente despesa se faz necessária para custear encargos para prestação de serviços no fornecimento de água e esgoto, dos órgãos pertencentes à Secretaria de Saúde no exercício de 1996, através da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, única Empresa no Estado de Amapá a fornecer os referidos serviços.

Para salvaguarda dos altos interesses da administração Pública Federal e o fiel cumprimento da Lei, esta justificativa encontra embasamento legal no disposto do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Macapá-AP, 30 de maio de 1996.

Carlos Augusto Calixto dos Santos
CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
Diretor do DAF/SESA

Coordenadorias Estaduais

Indústria e Comércio

CONVÊNIO Nº 002/96-CEIC/GEA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CEIC E O SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI /DR-AP, PARA REALIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE FOMENTO À INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES - PROFIC.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.G.C. 00394.577/0001-25 representado pelo seu Governador em Exercício, ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR, com a Interveniência da COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CEIC

ato representado pelo seu Coordenador ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO e o SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ, C.G.C. 33.564.543/0289-58, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, FRANCISCO LEITE DA SILVA e pelo Diretor do DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI do AMAPÁ FERNANDO ANTÔNIO HORA DE MENEZES, celebram o presente Convênio mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado do Amapá e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, em regime de parceria implementarão ações integradas que contribuam para a modernização do Parque Industrial do Estado na atividade de confecções, visando a geração de emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da operacionalização do presente CONVÊNIO, resultarão as ações de cooperação técnica abaixo discriminadas:

- . Estimular no setor de confecções organizações de caráter associativista, cooperativista e sociedade, visando com isto, facilitar o processo de produção e comercialização;
- . Possibilitar a aquisição de máquinas e equipamentos, mediante o financiamento diferenciado;
- . Transferência de conhecimento técnico e tecnológico na área de confecção industrial, através de cursos de caráter prático, que venham a capacitar o homem para o exercício de "ATIVIDADE PRODUTIVA";
- . Possibilitar o desenvolvimento de outras atividades geradoras de renda ligadas a confecções;
- . Estimular os conceitos da qualidade total e produtividade, com objetivo de garantir a sobrevivência das empresas de confecções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao Governo do Estado do Amapá, através da Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio-CEIC, compete:

- A) Coordenação do Programa;
- B) Realizar a pré-análise dos projetos e posterior encaminhamento ao Conselho de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Estado do Amapá- CONDI/AP para enquadramento a nível de financiamento;
- C) Acompanhar e fiscalizar os projetos aprovados;
- D) Implantação do Programa de Qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/DR-AP compete:

- A) Elaborar projetos de implantação de uma indústria básica de confecções;
- B) Preparação de mão-de-obra, através de cursos de Qualificação Profissional e Suprimento;
- C) Prestar Assitência Técnica e Tecnológica às Empresa de Confecções;
- D) Implantação do Programa de Qualidade Total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ao GEA/CEIC e SENAI/DR/AP em ação conjunta competirá:

- A) Garantir a adoção de mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação dos projetos aprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento de CONVÊNIO tem validade para o período de quatro anos (1996/1999), podendo ser renovado a critério dos órgãos signatários.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições, lavrou-se este CONVÊNIO que vai assinado pelas partes interessadas, referendado pelo Governador do Estado em Exercício, pelo Coordenador de Estado da Indústria e Comércio -CEIC, pelo Presidente do Conselho Regional do SENAI e o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI/DR-AP, na presença de duas testemunhas, em cinco vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, de maio de 1996.

ANTÔNIO DEGARDIO GOMES DE ALENCAR
Governador em Exercício

FRANCISCO LEITE DA SILVA
Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR-AP

FERNANDO ANTÔNIO HORA DE MENEZES
Diretor Regional do SENAI/AP

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEIC

TESTEMUNHAS:
1. NICOLAU L. RODRIGUEZ
2. RAFAEL C. VIEIRA

CONVÊNIO Nº 003/96 -CEIC/GEA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CEIC E O SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, PARA A REALIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AO PROGRAMA DE FOMENTO A INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES-PROFIC.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.G.C. 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Governador em Exercício ANTONIO DEGARDIO GOMES DE ALENCAR, com a interveniência da COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, neste ato representado pelo seu Coordenador, ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO e o SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS, C.G.C. 00.330.845/0001-45, neste ato representado pelo Presidente do CONSE-

HO DELIBERATIVO ESTADUAL, JOSÉ ALCOLUM BRE e pelo Diretor Superintendente, GILBERTO SEMBLANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador do R. G. nº 50.796-SSP/MF nº 032.937.342-00, celebram o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente CONVÊNIO de Cooperação Técnica tem por objetivo o desenvolvimento de ações inerentes, às atividades de interesses comuns dos CONVENIENTES, dentro da programação de trabalho dos mesmos, especificamente no que tange ao desenvolvimento do PROGRAMA DE FOMENTO À INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES - PROFIC, com vistas a criar mecanismos que contribuam na modernização industrial do Estado do Amapá, através de ações integradas, como também de possíveis parcerias com Entidades e /ou Órgãos de interesses convergentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESULTADO DA AÇÃO - Da operacionalização do presente CONVÊNIO, resultarão as ações de Cooperação Técnica abaixo discriminadas:

- . Estimular no setor de confecções, organizações de caráter associativista, cooperativista e sociedade, visando com isto, facilitar o processo de produção e comercialização;
- . Possibilitar a aquisição de máquinas e equipamentos, mediante o financiamento diferenciado;
- . Possibilitar o desenvolvimento de outras atividades geradoras de renda, ligadas a confecções;
- . Estimular a oferta de confecções para abastecimento do mercado interno e externo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao Governo do Estado do Amapá, através da Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio - CEIC, compete:

- A) Coordenação do Programa;
 - B) Realizar a Pré-Análise dos produtos e posterior encaminhamento ao Conselho de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Amapá-CONDI/AP, para enquadramento, à nível de financiamento;
 - C) Acompanhar e fiscalizar os projetos aprovados;
 - D) Implantação da Central de Comercialização do CEMICRO.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ao Serviço de Apoio as Micros e Pequenas empresa - SEBRAE/AP, compete:
- A) Estimular o Associativismo;
 - B) Promover a capacitação gerencial e mercadológica dos empreendedores do setor de confecções;
 - C) Promover atuação integrada dos parceiros para viabilização do CEMICRO;
 - D) Implantação do Programa de compras governamentais;
 - E) Preparar empresários para acessar as linhas de crédito disponíveis, elaborando projeto e orientando os procedimentos;

F) Promover ações que favoreçam a execução da central de comercialização - CEMICRO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ao GEA/CEIC e SEBRAE/AP, em ação conjunta, compete:

A) Estimular empreendedores e atividades afins para adoção do Programa de Fomento à Indústria de Confeções - PROFIC;

B) Garantir a adoção de mecanismo de acompanhamento, controle e avaliação dos projetos aprovados.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO - Cada participante arcará com custos inerentes às ações de sua competência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação dos recursos para a execução de projetos inerentes a este CONVÊNIO, obedecerão o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE - O presente instrumento de CONVÊNIO tem validade de quatro anos (1996/1999), podendo ser renovado a critério dos Órgãos signatários.

E por estarem de acordo com a cláusula e condições, lavrou-se este CONVÊNIO que vai assinado pelas partes interessadas, referendado pelo Governador em Exercício do Estado do Amapá, pelo Coordenador de Estado da Indústria e Comércio - CEIC, o Presidente do Conselho Deliberativo Estadual, e pelo Diretor Presidente do Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP, na presença de duas testemunhas, em cinco vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 04 de maio de 1996.

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador em Exercício

JOSÉ ALCOLUMBRE
Presidente CDE

GILBERTO SEMBLANO DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente SEBRAE

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador CEIC

TESTEMUNHAS:

1. *Antônio Carlos Soares*
2. *Marlene Vieira Rodrigues*

CONVÊNIO Nº 004/96-CEIC/GEA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO-CEIC E O BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ-BANAP, PARA REALIZAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA, AO PROGRAMA DE FOMENTO À INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES - PROFIC.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno C.G.C. 00.394.577/0001-25 representa-

tado pelo seu Governador em Exercício, ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR, com a interveniência da COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, neste ato representado pelo seu Coordenador, ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, e o BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP, C.G.C. 34.943.654/0001-70, neste ato representado pela Presidenta LENIR MESSIAS DE ALMEIDA, celebram o presente CONVÊNIO mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá, em regime de parceria, implementarão ações integradas que contribuam para a modernização do Parque Industrial do Estado na atividade de confecções, visando a geração de emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da operacionalização do presente CONVÊNIO, resultarão as ações de cooperação técnica abaixo discriminadas:

. Estimular no setor de confecções, organizações de caráter associativista, cooperativista e sociedades, visando com isto, facilitar o processo de produção e comercialização;

. Possibilitar a aquisição de máquinas e equipamentos mediante financiamentos, cuja taxa de juros e a correção monetária fomentem o recrudescimento da atividade;

. Transferência de conhecimento técnicos e tecnológicos na área de confecção industrial, através de cursos de caráter prático, que venham a capacitar o homem para o exercício da "ATIVIDADE PRODUTIVA";

. Possibilitar o desenvolvimento de outras atividades geradoras de renda, ligadas a confecções;

. Estimular a oferta de confecções para o abastecimento do mercado interno e externo;

. Disseminar os conceitos de qualidade total e produtividade, com objetivo de garantir a sobrevivência das empresas de confecções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao Governo do Estado do Amapá através da Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio -CEIC, compete:

A) Coordenação do Programa;

B) Realizar a pré-análise dos projetos e posterior encaminhamento ao Conselho de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Amapá - CONDI/AP, para enquadramento a nível de Fonte de Financiamento;

C) Acompanhar e fiscalizar os projetos aprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao Banco do Estado do Amapá - BANAP, compete:

A) Analisar a situação cadastral de cada empreendedor;

B) Avaliar o desempenho da empresa no ramo a que se dedica a empresa pretendente ao financiamento;

C) Analisar a situação cadastral das entidades, Órgãos ou profissionais e responsáveis pela elaboração dos projetos técnicos;

D) Examinar a viabilidade econômico-financeira dos projetos a este Órgão encaminhados;

E) Formalizar as operações de financiamento;

F) Gerir os recursos, fontes de apoio ao Programa de Fomento à Indústria de Confeções - PROFIC.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ao GEA/CEIC e o BANAP, em ação conjunta, compete:

A) Garantir a adoção de mecanismo de acompanhamento controle e avaliação dos projetos aprovados;

B) Manter um sistema de controle técnico-financeiro, afim, de avaliar a eficácia do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento de CONVÊNIO tem validade de quatro anos (1996/1999), podendo ser renovado a critério dos Órgãos signatários.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições, lavrou-se este CONVÊNIO que vai assinado pelas partes interessadas, referendado pelo Governador em Exercício do Estado, pelo Coordenador de Estado da Indústria e Comércio - CEIC, e a Presidenta do Banco do Estado do Amapá - BANAP, na presença de duas testemunhas, em cinco vias de igual teor e forma.

MACAPÁ-AP, 04 de maio de 1996.

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador em Exercício

LENIR MESSIAS DE ALMEIDA
Presidenta do BANAP

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador CEIC

TESTEMUNHAS:

1. *Antônio Carlos Soares*
2. *Marlene Vieira Rodrigues*

CONVÊNIO Nº 005/96-CEIC/GEA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CEIC E O SINDICATO ESTADUAL DE COSTURA INDUSTRIAL - SECIEAP, PARA REALIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE FOMENTO À INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES-PROFIC.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.G.C. 00394.577/0001-25, representado pelo seu Governador em Exercício ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR,

com a interveniência da COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO neste ato representada pelo seu Coordenador ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO e o Sindicato Estadual de Costura Industrial, C.G.C. 3471889.0001/02, neste ato representado pelo seu Presidente RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ, celebram o presente CONVÊNIO mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado do Amapá e o Sindicato Estadual de Costura Industrial, em regime de parceria implementarão ações integradas que contribuam para a modernização do Parque Industrial do Estado na atividade de confecções, visando a geração de emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da operacionalização do presente CONVÊNIO, resultarão as ações de cooperação técnica abaixo relacionadas:

- . Estimular no setor de confecções, organizações de caráter associativista, cooperativista e sociedades, visando com isto, facilitar o processo de produção e comercialização;
- . Possibilitar a aquisição de máquinas, equipamentos e matéria-prima mediante financiamento diferenciado;
- . Possibilitar o desenvolvimento de outras atividades geradoras de rendas ligadas a confecções;
- . Estimular a oferta de confecções para o abastecimento do mercado interno e externo;
- . Disseminar os conceitos de qualidade total e produtividade, com objetivo de garantir a sobrevivência das empresas de confecções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao Governo do Estado do Amapá, através da Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio CEIC, compete:

- A) Coordenação do Programa;
- B) Realizar a pré-análise dos projetos e posterior encaminhamento ao Conselho de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Amapá - CONDI/AP, para enquadramento a nível de financiamento;
- C) Acompanhar e fiscalizar os projetos aprovados;
- D) Implantação do Programa de Qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao Sindicato Estadual de Costura Industrial - SECIEAP, compete:

- A) Congregar os profissionais da área de Costura Industrial, proporcionando a estes, o conhecimento básico do programa para acesso ao financiamento e consequente elevação do nível de produção;

- B) prestar informações ao sindicalizados quanto a avaliação dos projetos apresentados para a apreciação junto à CEIC/CONDI.

- C) Intermediar pendências existentes entre empresas do setor, o CONDI/AP e /ou CEIC, no que tange a exigência para aquisição de técnicas e tecnologia.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento de CONVÊNIO tem validade para o

período de quatro anos (1996/1999), podendo ser renovado a critério dos Órgãos Signatários.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições, lavrou-se este CONVÊNIO que vai assinado pelas partes interessadas, referendado pelo Governador do Estado em Exercício, pelo Coordenador de Estado da Indústria e Comércio - CEIC e o Presidente do Sindicato Estadual de Costura Industrial - SECIEAP, na presença de duas testemunhas, em cinco vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, de maio de 1996.

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador em Exercício

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO

Coordenador CEIC

RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ

Presidente SECIEAP

TESTEMUNHAS:

1. *Assunto Costura*
2. *Assunto Indústria*

Órgãos Autônomos

DER

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 015/96-DER

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a firma COOTRAP Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Amapá, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte alteração.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO:- As despesas com execução deste CONTRATO ficam acrescidas do valor de R\$:-6.842,94 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Quatro centavos).

O valor global do CONTRATO passa ser R\$:-34.642,38.

Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, específico "deste Instrumento, que passa a integrar o CONTRATO original e, terão a mesma cobertura orçamentária do CONTRATO 015/96-DER-AP;

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem, assim, justos e concordantes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco vias de igual teor na presença de duas TESTEMUNHAS, também no fim assinadas

Macapá, 27 de Maio de 1996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADITANTE

SEBASTIÃO FARIAS LOBATO
COOTRAP.COOP.PROP.AUT.VEIC.LEVES E PES.AMAPÁ
ADITADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/96-DER

AS PARTES CONTRATUAIS:-Departamento de Estradas de Rodagem, como CONTRATANTE e a firma MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM LTDA, como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:- O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e Tomada de Preços nº 003-96-CPL-DER-AP.

DO OBJETIVO:- Tem por objetivo a aquisição de 01 (Um) Trator de Esteiras, FIATALLIS, modelo 14 C/CO.

DA DOTAÇÃO:-As despesas decorrentes deste CONTRATO no valor de R\$:-129.800,00, correrão à conta do Programa 23.201.16.88.538.291 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa.4120.00 Material permanente, Fonte de Recursos 101 - FPE, conforme Nota de Empenho: nº 96NE00075 de 20 de Maio de 1996.

DA VIGÊNCIA:- O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até o término da garantia do equipamento podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na cláusula sétima deste CONTRATO.

DO PRAZO DE ENTREGA:- O equipamento será entregue em até 15 (Quinze) dias após o recebimento da 1ª parcela do pagamento.

DA DATA DE SUA ASSINATURA:- Este CONTRATO foi assinado no dia 24.05.1.996.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de 02 TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá, 27 de Maio de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de estradas de Rodagem
CONTRATANTE

ROGÉRIO CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA
MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM LTDA
CONTRATADA

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 112/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar a servidora ANA CLÁUDIA ROSA COSTA, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Código CDI-2, da Fortaleza de São José de Macapá, vinculada à Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 21 de maio de 1996.

JOÃO ALCIDIO COSTA MULLHOMEN
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 113/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Nomear interinamente o servidor CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Fortaleza de São José de Macapá, vinculada à Fundação Estadual

de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 21 de maio de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 114/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

R E S O L V E :

Designar o servidor EDINALDO PINHEIRO NUNES FILHO, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a região do Maracá, Município de Mazagão, no período de 24.05 a 23.06.1996, com o objetivo de participar da Realização de Trabalhos de Localização e Escavação de Sítios Arqueológicos.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 22 de maio de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 115/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

R E S O L V E :

Exonerar a servidora ANDRÉA CONCEIÇÃO PINTO COQUEIRO, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da FUNDECAP, Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, a partir de 20 de maio de 1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 22 de maio de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 116/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

R E S O L V E :

Designar o servidor JOSÉ LIMEIRA DA SILVEIRA, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a região do Maracá, Município de Mazagão, no período de 24.05 a 23.06.1996, com o objetivo de participar da Realização de Trabalhos de Localização e Escavação de Sítios Arqueológicos.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 22 de maio de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 117/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

R E S O L V E :

1º - Conceder adiantamento em nome de MÁRIO SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Atividades Gerais, nos termos do Item III, parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com

material de consumo e serviços de terceiros, objetivando desenvolver atividades administrativas e culturais desta Fundação, no Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101) repassados à esta Fundação, Programa de Trabalho nº 08.48.246.2420, nos Elementos de Despesas 3120.00, Material de Consumo, a importância de R\$-900,00 (Novecentos Reais) e 3132.00, Outros Serviços e Encargos, a importância de R\$-600,00 (Seiscentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 24 de maio de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 118/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

- Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos, dentro do processo de descentralização para repasse de recursos às vinculadas e concessão de adiantamento da modalidade de suprimento de fundos para atender despesas miúdas de pronto pagamento no âmbito da gestão desta Fundação Estadual de Cultura.

R E S O L V E :

Art. 1º - Considera-se adiantamento, o recurso repassado ao servidor público, autorizado pelo ordenador de despesas, para atender pequenos pagamentos, não atendidos pela instituição financeira.

Art. 2º - A despesa só poderá ser autorizada pelo ordenador de despesas, que será sempre o dirigente da unidade orçamentária; mediante formalização através de portaria.

I - Na designação do servidor deverá constar nome, matrícula, cargo e função, devendo ser obrigatoriamente funcionário do quadro estadual ou federal.

II - Só poderá ser concedido um adiantamento mensal, para cada unidade sob sua responsabilidade, dentro do que estabelece o Art. 3º, da Lei nº 011/92.

Art. 3º - Não será concedido adiantamento ao servidor:

I - Que estiver em atraso com a prestação de contas.

II - Que tenha em seu cargo a utilização do material, para qual o suprimento se destina.

III - Que possua qualquer impedimento judicial, ou administrativo legalmente estabelecido.

IV - O adiantamento concedido ao servidor será intransferível e de inteira responsabilidade do supridor.

Art. 4º - O Adiantamento será concedido somente para despesas com Material de Consumo e Serviços.

I - A importância será expressa em algarismo e por extenso.

II - A importância deverá ser classificada na portaria, indicando a Fonte, Programa e Elemento de Despesa para aplicação dos serviços.

Art. 5º - Deverá vir expresso na Portaria prazo para aplicação dos recursos, bem como para a prestação de contas.

I - O prazo para aplicação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

II - O prazo para prestação de contas, será de 10 (dez) dias, a contar do encerramento do prazo de aplicação dos recursos.

Art. 6º - O servidor que não apresentar prestação de contas no prazo determinado no Art. 5º, item II, estará sujeito à tomada de contas especial, além de outras previstas em Lei.

Art. 7º - A concessão de adiantamento no último mês do exercício financeiro, terá regulamentação própria, obedecendo o princípio da competência.

Art. 8º - Os documentos com probatórios de Despesa deverão estar em nome da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá ou Vinculada para qual foi liberado o suprimento.

Art. 9º - O adiantamento concedido e não utilizado no período de aplicação, será recolhido a Fundação mediante guia de depósito e identificação do responsável pelo suprimento.

I - O prazo para recolhimento do recurso não aplicado, será de 03(três) dias, a contar do término do período de aplicação.

Art. 10º - Compõem obrigatoriamente a documentação para prestação de contas.

I - Exemplar da portaria que autorizou o adiantamento, firmada pelo ordenador.

II - Exemplar do pedido de despesa.

III - Exemplar da Nota de Empenho e Nota de Pagamento de Despesas Orçamentárias.

IV - Relação das Despesas realizadas, por Elemento de Despesas, conforme plano de aplicação.

V - Documentos originais e em primeira via, sem quaisquer rasuras ou emendas, que comprovem a despesa em conformidade com Plano de Aplicação.

VI - Os documentos deverão estar relacionados em ordem cronológica de emissão e numerados em sequência pelo responsável do suprimento.

Art. 11º - O processo de prestação de contas será encaminhado à Auditoria Geral do Estado para parecer sobre a Formalização do mesmo.

Art. 12º - O processo de prestação de contas, devidamente homologado pelo ordenador de despesa, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para julgamento e registro.

Art. 13º - Os recursos interponíveis das decisões no processo de prestação, deverão obedecer disposições contidas nos Art. 29 e 34, da Lei nº 031, de 06 de fevereiro de 1991.

Art. 14º - A não aprovação do processo de prestação de contas, por despesas efetuadas indevidamente, culminará no ressarcimento dos valores à conta da Fundação, pelo funcionário responsável pela aplicação dos recursos.

Art. 15º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 22 de maio de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 119/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

R E S O L V E :

Designar o servidor RÔMULO MENDES SOARES, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Cutias do Araguari, no período de 18 a 19.05.1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 24 de maio de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Serviço de recuperação e conservação de ar condicionado da Escola de Arte Cândido Portinari.

REALIZAÇÃO: 27.03.96 - 16:00 horas

VALOR R\$: 3.840,00 (TRÊS MIL E OITO CENTOS E QUARENTA REAIS)

FIRMA VENCEDORA

1. A. C. DE CASTRO - ME

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO(CANCELADO)

CONVITE Nº 005/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Aquisição de materiais elétricos e de consumo (Licitação Deserta)

REALIZAÇÃO: 26.04.96 - 11:00 horas

FIRMA VENCEDORA

1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Serviço de sonorização e iluminação com apresentação de show-baile.

REALIZAÇÃO: 17.05.96 - 11:00 horas

VALOR R\$: 2.245,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FIRMA VENCEDORA

1. E. P. NUNES

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Serviços de manutenção, reparos e substituição na estrutura de cabos de aço e cordas de sisal no Teatro das Bacabeiras.

REALIZAÇÃO: 21.05.96 - 11:00 horas

VALOR R\$: 10.640,00 (DEZ MIL, SEIS CENTOS E QUARENTA REAIS).

FIRMA VENCEDORA

1. CONSTRUTORA MORADIA, LTDA.

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente Interino da FUNDECAP

CONVÊNIO Nº 006/96

Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO CURIAU.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei nº 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiraden tes, s/nº, Bairro Centro, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente Interino JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de Identidade nº 241.619 - AP e CIC nº 126.568.282-87, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, como CONVENIADA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO CURIAU, fundada em 03 de fevereiro de 1988, com sede no Centro Comunitário do Curiaú de Fora, Curiaú,

Macapá/AP., inscrita no C.G.C. sob o nº 14572978/0001-32, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOSÉ ARAÚJO DA PAIXÃO, portador de documento de identidade nº 69.363-AP e CIC nº 208.766.452-87, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

DO OBJETIVO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos a CONVENIADA, a fim de custear o Projeto "Santa Maria", cuja finalidade é de contribuir para preservação da tradição amapaense tanto de cunho profano como de cunho religioso.

CLÁUSULA II

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:
São obrigações da CONVENIENTE:

a) Repassar os Recursos alocados à CONVENI-

DA, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado, substanciado em suas cláusulas e condições.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da CONVENIADA:

a) Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento; outros Serviços e Encargos 3132-99, no valor de R\$-1.200,00 (mil e duzentos reais) e material de consumo 3120-99, com valor de R\$-1.800,00 (mil e oitocentos reais).

b) Prestar conta dos recursos recebidos, e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas.

Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão repassados recursos em 01 (uma) parcela, no valor total de R\$-3.000,00 (três mil reais), oriundos da Fonte 101; Programa de Trabalho nº 08482462.420/Desenvolvimento Cultural, Sub-Projeto "Apoio e Incentivo à produção e Divulgação de Bens Culturais". Elemento de Despesa: 3211.00/Transferências Correntes

CLÁUSULA IV

DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ato CONVENIAL é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA V

DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO, após ser assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VI

DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;
b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIII

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste CONVÊNIO, serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá(AP), 23 de maio de 1996.

CONVENIENTE : *João Alcindo Costa Milhomem*
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino-FUNDECAP

CONVENIADO : *José Araújo da Paixão*
JOSÉ ARAÚJO DA PAIXÃO
Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade do Curiaú.

TESTEMUNHAS:

1. *José Abrantes Alves de Aquino*
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CPF. 092.906.922-49

1. *Jorge Luis Carmo de Souza*
JORGE LUIS CARMO DE SOUZA
CPF. 119.908.052-72

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª e 2ª VARAS

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Diversa : 95.0000451-8
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lugues e outros
Executado : MARINALVA NUNES BARROSO e JOSÉ CARMÊNIO BARROSO JÚNIOR
"Diga a exequente sobre os termos da certidão de fl. retro "in fine". Intime-se. Mep, 31.05.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000278-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lugues e outros
Executado : ALFREDO MAIA GONÇALVES e CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO GONÇALVES
"Requeira a exequente o que entender de direito. Intime-se. Mep, 31.05.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000041-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lugues e outros
Executado : BENEVRAN LIVRAMENTO DOS SANTOS e MARIANA FARIAS GONÇALVES BEZERRA
"Junte-se. Suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente. 2- Retornem-se ao Arquivo Provisório. Intimem-se. Mep, 31.05.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 96.0000267-3
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Procuradora : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : H. K. MELO & CIA LTDA-FORMOSA BRASIL COM. IMP. EXP. Ltda

Exec. Fiscal : 96.0000272-0
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Procuradora : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : FRIGORÍFICO DO AMAPÁ Ltda

Exec. Fiscal : 96.0000265-7
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Procuradora : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : EMANUEL RUBIVALDO BATISTA DA SILVA

Exec. Fiscal : 96.0000266-5
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Procuradora : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : ELDER MELO DE ANDRADE FILHO

Exec. Fiscal : 96.0000277-0
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Procuradora : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : NILDE CECILIANO SANTIAGO

"Suspenda-se a execução até nova manifestação da executante. Intimem-se. Mep, 31.05.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Aç. Criminal : 92.0000611-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
Réu : PEDRO GUEDES e THOMÉ VERAS CAMELO
Advogados : Nilson Alves Costa e Gilma Alves da Silva

"Vistos, etc. 3. - Ex positos, com esteio no art. 66, II da Lei nº 7.210 de 11.07.84, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos Réus. Retifique-se a atuação para o fim de excluir o nome do Réu falecido OTACÍLIO VILHENA. Em não sendo contestada esta decisão no prazo legal, expõem-se as comunicações cabíveis, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Mep, 31.05.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS

Justificação : 96.0000409-9
Justificante : JOSE OLIVAR CARVALHO DOS REIS
Advogados : Francisco Januario Souza Neto e outro
Justificado : UNIÃO FEDERAL
"Vistos, etc. 10. - Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação para o fim de ABSOLVER o réu WALZINTO ROCHA MARTINS, visto que não constitui o fato perpetrado infração penal (CPP art. 386, III). (.) P. R. I. Mep, 30.05.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Criminal : 95.0000876-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
Réu : WALZINTO ROCHA MARTINS
Advogados : Valdeir Santana Amanajás e Gilberto Firmão Martins
"Vistos, etc. 10. - Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação para o fim de ABSOLVER o réu WALZINTO ROCHA MARTINS, visto que não constitui o fato perpetrado infração penal (CPP art. 386, III). (.) P. R. I. Mep, 30.05.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 09 feitos cíveis e 02 criminais para conhecimento de despachos, decisão e sentenças.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª e 2ª VARA

/ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

JUNHO-1996

JULIO CÉSAR BACELAR DA SILVA DIAS 01 e 02
End.: Av. Mendonça Júnior, 102, altos, aptº 02

Mª DA CONCEIÇÃO P. B. FREIRE DIAS 06, 08 e 09
Rua Manoel Eudócio Pereira, 1278

JULIO CÉSAR BACELAR DA SILVA DIAS 15 e 16
End.: Av. Mendonça Júnior, 102, altos, aptº 02

Mª DA CONCEIÇÃO P. B. FREIRE DIAS 22 e 23
Rua Manoel Eudócio Pereira, 1278

JULIO CÉSAR BACELAR DA SILVA DIAS 29 e 30
End.: Av. Mendonça Júnior, 102, altos, aptº 02

Macapá/AP, 31 de maio de 1996.

Marcus Vinicius Reis Bastos
Juiz Federal Diretor de Foro

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 212/96. Autorizar o Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente desta Egrégia Corte, a se deslocar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29.05.96, a fim de tratar de assuntos do interesse deste Tribunal Regional.

Nº 213/96. Transferir, por necessidade de serviço, o desfrute das férias concedidas a servidora MARIA JOANA RODRIGUES NASCIMENTO, a disposição desta Corte, do período constante na Portaria nº 385/95/TRE-AP de 31.10.95, publicada no D.O.E. de 07.11.95, para o intervalo de 06.01.97 a 04.02.97.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1996.
Nº 214/96. Oficializar a Licença Para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 25.05.96 a servidora CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTA BRIGIDA, servidora cedida a esta Corte, nos termos do Art. 202 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nº 215/96. Transferir, o desfrute das férias concedidas ao servidor JOSÉ TEMISTOCLES SILVA DE MELO, Auxiliar Judiciário desta Corte, do período constante na Portaria nº 385/95/TRE-AP de 31.10.95, publicada no D.O.E. de 07.11.95, para o intervalo de 02.01.97 a 31.01.97, bem como converter o último decêndio das referidas férias em Abono Pecuniário.

Nº 216/96. Art. 1º. Oficializar a designação da servidora pública municipal ROSELY ASSUNÇÃO MIRANDA, a qual esteve à disposição deste Tribunal no intervalo de 20.04.92 a 05.03.95, para exercer durante o período de 15.04 a 11.07.94, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Presidência -

Nível FC-5, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 121/93-TRE-AP, de 19.02.93, publicada no D.O.E. de 26.02.93, a partir de 15 de abril de 1994.

Art. 2º. Oficializar a dispensa da servidora ROSELY ASSUNÇÃO MIRANDA da Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Presidência, Nível FC-5, a partir de 15 de abril de 1994.
Nº 217/96. Oficializar a designação da servidora pública federal ANA DO SOCORRO LOBO DA SILVA, à disposição deste Tribunal, para exercer a partir de 15 de abril de 1994, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral - Nível FC-5, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 092/92-TRE-AP, de 20.11.92, publicada no D.O.E. de 25.11.92, a partir de 15 de abril de 1994.

Nº 218/96. Oficializar a designação da servidora pública municipal CORINA DA CONCEIÇÃO, à disposição deste Tribunal, para exercer a partir de 15 de abril de 1994, a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - Nível FC-1, vinculada à Diretoria Geral, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 180/93-TRE-AP, de 19.08.93, publicada no D.O.E. de 30.08.93, a partir de 15 de abril de 1994.

Nº 219/96. Art. 1º. Oficializar a designação da servidora pública federal ANA HELENA FIGUEIREDO SILVA, à disposição deste Tribunal, para exercer durante o período de 15.04 a 11.07.94, a Função Comissionada de Assistente de Chefe - Nível FC-4, vinculada à Secretaria de Administração, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 092/92-TRE-AP, de 20.11.92, publicada no D.O.E. de 25.11.92, a partir de 15 de abril de 1994.

Art. 2º. Oficializar a dispensa da servidora ANA HELENA FIGUEIREDO SILVA da Função Comissionada de Assistente de Chefe, Nível FC-4, vinculada à Secretaria de Administração, a partir de 12 de julho de 1994.

Nº 220/96. Oficializar a designação da servidora pública municipal BENEDITA DE CARVALHO PEREIRA, à disposição deste Tribunal, para exercer durante o período de 15.04 a 11.07.94, a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - Nível FC-1, vinculada à Secretaria de Administração, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 092/92-TRE-AP, de 20.11.92, publicada no D.O.E. de 25.11.92, a partir de 15 de abril de 1994.

Art. 2º. Oficializar a dispensa da servidora BENEDITA DE CARVALHO PEREIRA da Função Comissionada de Auxiliar Especializado, Nível FC-1, vinculada à Secretaria de Administração, a partir de 12 de julho de 1994.

Nº 221/96. Oficializar a designação do servidor público municipal ARMANDO PENA PINHEIRO, à disposição deste Tribunal, para exercer a partir de 15 de abril de 1994, a Função Comissionada de Chefe de Seção de Administração de Edifício - Nível FC-5, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-o da função constante da Portaria nº 092/92-TRE-AP, de 20.11.92, publicada no D.O.E. de 25.11.92, a partir de 15 de abril de 1994.

Nº 222/96. Oficializar a designação da servidora pública federal CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTA BRIGIDA, à disposição deste Tribunal, para exercer durante o período de 15.04 a 11.07.94, a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - Nível FC-1, vinculada à Diretoria Geral, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 092/92-TRE-AP, de 20.11.92, publicada no D.O.E. de 25.11.92, a partir de 15 de abril de 1994.

Art. 2º. Oficializar a dispensa da servidora CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTA BRIGIDA da Função Comissionada de Auxiliar Especializado, Nível FC-1, vinculada à Diretoria Geral, a partir de 12 de julho de 1994.

Nº 223/96. Oficializar a designação da servidora pública federal ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, à disposição deste Tribunal, para exercer a partir de 15 de abril de 1994, a Função Comissionada de Chefe de Seção - Nível FC-5, vinculada à Coordenadoria de Informática, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 112/93-TRE-AP, de 29.01.93, publicada no D.O.E. de 03.02.93, a partir de 15 de abril de 1994.

Nº 224/96. Oficializar a designação da servidora pública federal JACENIRA DOS SANTOS ROCHA, à disposição deste Tribunal, para exercer a partir de 15 de abril de 1994, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Corregedoria Eleitoral - Nível FC-5, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 128/93-TRE-AP, de 11.03.93, publicada no D.O.E. de 16.03.93, a partir de 15 de abril de 1994.

Nº 225/96. Oficializar a designação da servidora pública federal MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA RODRIGUES, à disposição deste Tribunal, para exercer a partir de 15 de abril de 1994, a Função Comissionada de Chefe de Seção - Nível FC-5, vinculada à Secretaria de Administração, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 092/92-TRE-AP, de 20.11.92, publicada no D.O.E. de 25.11.92, a partir de 15 de abril de 1994.

Art. 2º. Oficializar a dispensa do servidor LUIZ CARLOS DE MONT'ALVERNE JUCA, da Função Comissionada de Assistente de Chefe - Nível FC-4, vinculada à Secretaria de Administração, a partir de 12 de julho de 1994.

Nº 226/96. Oficializar a designação da servidora pública federal LUIZ CARLOS DE MONT'ALVERNE JUCA, à disposição deste Tribunal, para exercer durante o período de 15.04 a 11.07.94, a Função Comissionada de Assistente de Chefe - Nível FC-4, vinculada à Secretaria de Administração, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 092/92-TRE-AP, de 20.11.92, publicada no D.O.E. de 25.11.92, a partir de 15 de abril de 1994.

Nº 227/96. Oficializar a designação do servidor público federal ADRIANA DA SILVA GEMAUQUE, à disposição deste Tribunal, para exercer a partir de 15 de abril de 1994, a Função Comissionada de Chefe de Seção - Nível FC-5, vinculada à Secretaria de Administração, criada pela Lei nº 8.868, de 14.04.94, dispensando-a da função constante da Portaria nº 126/93-TRE-AP, de 11.03.93, publicada no D.O.E. de 16.03.93, a partir de 15 de abril de 1994.

Nº 228/96. Autorizar o deslocamento do Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar assunto de interesse particular, no período de 03 a 09.06.96, sem ônus para esta Corte.

Nº 229/96. Designar o servidor JUAZEL TÁVORA PICANÇO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração desta Corte, para exercer, em caráter de substituição, o cargo de Diretor Geral, durante o afastamento do titular, no período de 03 a 09.06.96.

Nº 230/96. Designar o servidor MANOEL RAIMUNDO BRITO DA FONSECA, Atendente Judiciário do Quadro Permanente desta Corte, para integrar, na condição de Membro Suplente, a Comissão Permanente de Licitação do TRE do Amapá, constituída através da Portaria nº 326/95, de 12 de setembro de 1995, publicada no D.O.E. de 18 de setembro de 1995.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 08.07.96 (segunda-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar da JUCAP - esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 170/95, entre partes: RONALDO JOSE SILVA DA SILVA E OUTROS, exequentes e CARLOS CESAR GOMES DA SILVA - ME, executada, a seguir discriminados: 01 (UMA) TV PHILLIPS, 14", COLORIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA EM R\$=150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) VIDEO CASSETTE TOSHIBA, HQ, 04 CABECAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E USO, AVALIADO EM R\$=300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) SOM GRADIENTE AM/FM STEREO TUNER AMPLIFIER, DUPLO DECK, COM DUAS CAIXAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$=200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO CD PHILLIPS CONTROLE REMOTO, CD 164 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$=120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 01 (UM) ARMÁRIO DE COZINHA, BRANCO E MARROM, EM FÓRMICA, COM DOIS CORPOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$=150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL MASTER, 7500 BTUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$=400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UM) CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM CANTOS OVAIS E SEIS CADEIRAS C/ ASSENTO EM VELUDO VERMELHO E ENCOSTO ALTO, AVALIADO EM R\$=100,00 (CEM REAIS); 01 (UMA) ARCA E 01 (UM) ORATORIO EM IMBUÍA AVALIADOS EM R\$=150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Maria de Nazare Silva, Juiz Substituto, lavrei o presente. E eu, Edilsa Martins Araújo, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª JUC de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 0483/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2034/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

OFICIALIZAR o deslocamento do MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Doutor CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, até a cidade de Belém-PA, no período de 24 a 27 de maio do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0484/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2049/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença paternidade, usufruída no período de 23 a 27 de maio do corrente ano, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor **VALCIR MARVULLE**, nos termos do art. 229, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0485/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1933/96-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Santana, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101/153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento;

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência;

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 30 de maio de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0486/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1936/96-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade do Gabinete da Presidência, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE

I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor

JOSÉ DIAS FAÇANHA, ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Gabinete da Presidência*, lotado neste Gabinete, até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101/153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento;

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência;

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 30 de maio de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0487/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1340/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

OFICIALIZAR a designação do servidor, **MANOEL AVELINO DA SILVA FILHO**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, para responder pela *Chefia de Secretaria do Juizado onde é lotado*, no período de 11 de abril a 05 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 10, do Decreto (N) nº 0070/91.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de maio de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0488/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1994/96-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no dia 16 de maio do corrente ano, pela servidora **JOSINETE CORDEIRO TAVARES**, Agente Judiciário do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Gabinete da Presidência desta Corte, ora desempenhando suas atividades na Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de maio de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0489/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1917/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no dia 17 de maio do corrente ano, pela servidora **MÁRCIA TOURINHO BRAGA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Gabinete da Presidência desta Corte, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de maio de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/96-CPL/TJAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

RESULTADO DO JULGAMENTO

EMPRESAS	ITENS VENCEDORES	CLASS.
01-SIMPLEX LTDA	24, 46, 61, 123, 124	1ª
02-NAZARÉ & ALVES	06, 07, 09, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 53, 57, 60, 64, 65, 85, 86, 100, 101, 102, 103, 107, 111, 132, 134, 142, 143, 155, 157, 158, 163, 167, 168	1ª
03-R. B. SILVEIRA GAZEL	62, 66, 67, 68, 69, 77, 174	1ª
04-L. A. V. SILVA	194, 195, 196, 197	1ª
05-AMACOM	25, 26, 27, 83, 164, 189, 190	1ª
06-NORTEFARMA	182	1ª
07-R. N. GUIMARÃES	55, 141	1ª
08-CASA DO DESENHO	99, 149	1ª
09-ARTEGRAPH LTDA	18, 89, 91, 92	1ª
11-IMPORT CENTER	19, 44, 82, 116, 179	1ª
12-A. S. FREITAS - ME	172	1ª
13-IRMAOS ZAGURY	121, 175, 176	1ª
14-GRÁFICA MIRANDA	13, 51, 54, 192	
15-V. F. DINIZ	20, 21, 22, 23, 31, 32, 35, 70, 93, 130, 136, 186, 188, 200	1ª
16-H. S. INDUSTRIA	05, 47, 71, 104, 106, 128, 131, 133, 144, 152, 153, 173, 181, 183, 184, 201	1ª
17-EDSON GUEDES	38, 81, 108	1ª
18-D. P. LUZ	75, 154	1ª
19-DISTRIBUIDORA MIRIM	01, 16, 33, 34, 36, 37, 48, 49, 50, 63, 72, 76, 78, 79, 80, 84, 87, 88, 90, 97, 105, 125, 127, 159, 160, 162, 185	1ª
20-ECAPA LTDA	10, 11, 17, 95, 96, 110, 112, 138, 139, 150, 161, 177, 180, 191, 198, 199, 202	1ª
21-O. M. BARROS	02, 15, 56, 135, 187	1ª
22-P. S. DE SOUZA	14, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 193	1ª
23-M. L. SANTOS	04, 08, 58, 94, 129, 137, 145, 146, 147, 148, 151, 150, 166	1ª
24-E. AUZIER	12, 45, 59, 73, 74, 98, 109, 126, 140, 163, 169, 170, 171, 178	1ª

Macapá, 30 de maio de 1996

LUIS APOLONHO DE OLIVEIRA
Presidente do CPL/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 30 dia(s) do mês de MAIO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000613-2/1996
ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE :GILBERTO NATALINO DA SILVA
ADVOGADO :JOSE MARIA DE DEUS E SILVA
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

AGRAVO(Ag) No. 000116-11/1996
AGRAVANTE :PEDRO PINHEIRO BORGES
ADVOGADO :LOURIVAL PINHEIRO BORGES
AGRAVADO :RAIMUNDO MACIEL CARDOSO
ADVOGADO :RUY APOLONHO DE OLIVEIRA

RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

- TRIBUNAL PLENO

INQUÉRITO

No. 000214-39/1996

AUTOR : A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR(A) : Des. DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS

Reduzido
 PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO
 Des. MARIO BORTONE DE QUEIROZ
 PRESIDENTE

SEÇÃO ÚNICA

68ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 252/96 (Ac. nº 1445) - Impetrante: MANOEL DE JESUS DIAS LIMA - Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Paciente: MANOEL DE JESUS DIAS LIMA - Relator: DES. CARMO ANTONIO

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO. 1) - Estando os autos conclusos para sentença, não há que se falar em excesso de prazo na instrução processual. 2) - Ordem denegada".

ACÓRDÃO - Vistos e relatados os autos, a SEÇÃO ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do "habeas" no mérito, por maioria, negou a ordem, nos termos dos votos proferidos, vencidos os Desembargadores Mello Castro e Luiz Carlos".

Macapá/AP, 03 de junho de 1996

Bel'm
 Bel'm CRISTIANE PASSOS L. SILVA
 Dir. da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o requerido NASCIMENTO VARGAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que conteste, querendo, no prazo de quinze (15) dias a Ação Declaratória nº 2723/96 que lhe move CARLOS DEUTERONÓMIO NASCIMENTO DA SILVA, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo autor, ficando esclarecido que este Juízo tem sede à Av. Fab, nº 1737, nesta Capital. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma na forma da lei. Macapá, 30 de maio de 1996. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Constantino
 CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO BRATTI
 DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA: 30.05.96
 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2.373/96

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Reque.: CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR.

Adv.: Dr. RUI DA SILVA VIDAL

Reqdo.: JACKSON JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO

SENTENÇA: "O embargante intimado a dar valor a causa e pagar as custas remanescentes em 03.05.96, até esta data não se manifestou.

Ora, os embargos, embora tenham conteúdo de defesa, visando desconstituir o título executivo, tem natureza de ação autônoma e a inicial deve preencher os requisitos do art. 282, do Código de Processo Civil.

Isto não ocorrendo, devem eles ser rejeitados, segundo o preceito do art. 739, III, do C.P.C.

Ante o exposto, sob tal fundamento, rejeito liminarmente os embargos propostos por Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar contra Jackson José dos Santos Monteiro.

Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo. Arquite-se. P.R.T. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 2.180/95

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reque.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO.

Adv.: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO

Reqdo.: ARTUR DA SILVA MENDES

DESPACHO: "Aguarde-se por trinta dias. MCP, 28.05.96".

PROCESSO Nº 1.600/94

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reques.: JOSÉ MARQUES FERREIRA E JACILENE DA SILVA AMORIM FERREIRA.

Adv.: Dr. RUY APOLÔNIO DE OLIVEIRA

Reqda.: MARTA EDNA DOS SANTOS DUARTE

Adv.: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

DESPACHO: "Recebo o apelo no efeito devolutivo, tão só já que procedida a reintegração liminar.

Ao apelado para as contrarrazões. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 2.217/95

AÇÃO: INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS

Reque.: MARIA DOS ANJOS TRINDADE CAMPOS E OUTROS.

Adv.: Dra. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARFEN

Reqda.: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Adv.: Dr. AMAURÍ FACIOLA

DESPACHO: "Prossiga a ação apenas contra o denunciante que não diligenciou a citação do denunciado.

Digam os autores sobre a contestação e documentos juntados pela ré.

Designa-se audiência de conciliação. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 1.044/93

AÇÃO: COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Reque.: FIGUEIREDO E GUEDIPS LTDA

Adv.: Dra. SULAMIR PALMEIRA M. DE ALMEIDA

Reqdo.: ARMANDO DE SOUZA AGUIAR

DESPACHO: "Aguarde-se trinta dias. MCP, 28.05.96".

PROCESSO Nº 1.651/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque.: STEPHAN HOUAT & IRMÃO

Adv.: Dr. JEAN HOUAT

Reqda.: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA.

DESPACHO: "Aguarde-se trinta dias. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 1.629/95

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA

Reques.: ALZIR CARLOS ESPÍNOLA DOS SANTOS E ELOISA NERI JUCÁ DOS SANTOS.

Adv.: Dra. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARFEN

Requos.: ANTONIO MERREIROS DA CRUZ E

DESPACHO: "Digam as partes sobre o laudo em cinco dias. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 1.424/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reque.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqda.: MARTA FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: "Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do feito, em cinco (05) dias. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 1.456/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reque.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: ANTONIO PEREIRA RAMOS

DESPACHO: "Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do feito, em cinco (05) dias. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 2.027/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque.: RITAMAR DAMASCENO REIS

Adv.: Dr. MAURO XAVIER DE BARROS

Reqdo.: MARCELO COELHO PANTOJA

DESPACHO: "Aguarde-se no arquivo. MCP, 28.05.96".

PROCESSO Nº 2.223/96

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque.: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DO ROSÁRIO

Adv.: Dr. EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA

Reqdo.: EUCLIDES MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: "Aguarde-se no arquivo. MCP, 28.05.96".

PROCESSO Nº 1.965/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque.: MANOEL FRANCISCO BALIETRO ALFAIA

Adv.: Dr. CÍCERO BORDALO JÚNIOR

Reqdo.: EDSON LIMA DA SILVA

DESPACHO: "Ao arquivo. MCP, 28.05.96".

PROCESSO Nº 2.336/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reque.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Dra. SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA

Reqda.: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIGUAR LTDA.

Adv.: Dr. FERNANDO JORGE ARAÚJO DOS SANTOS.

DESPACHO: "Ratifique-se o valor da causa na forma requerida.

Diga a exequente sobre o pedido de parcelamento por ela mesma referida. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 2.208/95

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Reque.: DISTRIBUIDORA ZERO GRAU LTDA

Adv.: Dra. SULAMIR PALMEIRA M. DE ALMEIDA

Reqdo.: BANCO ECONÔMICO S.A.

Adv.: Dra. LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO.

DESPACHO: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 29, designo o dia 12 do mês de junho, às 10:00 hs., na sala de audiência da 3ª Vara Cível, para audiência de Conciliação no presente processo. MCP, 23.05.96".

PROCESSO Nº 1.742/95

AÇÃO: INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS

Reque.: MARIA LEONITINA GUIMARÃES

Adv.: Dr. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO

Reqdo.: MARIO ROBERTO COUTINHO VIANA

Adv.: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no art. 627, do prefalado Diploma Legal, condeno os mesmos, a indenizar a requerente em partes iguais na obrigação assumida, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e

quinhentos reais), juros de mora e correção monetária a contar do dia 22 de setembro de 1995. Incidirá ainda a multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, tudo a ser apurado pela Contadoria deste Fórum. P. R. I. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 2.161/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: M. SANTOS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Adv.: Drs. J. CHAGAS E E. SALVIANO FARIAS

Reqdo.: ALUÍZIO RODRIGUES CARVALHO

DESPACHO: "Diga a exequente sobre a penhora. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 2.362/96

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Repte.: NILSON CARLOS COSTA SERRA

Adv.: Dra. LUCI MEIRE NASCIMENTO

Reqda.: MARIA FILOMENA PIRES PICAÇO

Adv.: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO

DESPACHO: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 10, designo o dia 11 de junho, às 11:00 hs., na sala de audiência da 3ª Vara Cível, para audiência de Conciliação no presente processo. MCP, 23.05.96".

PROCESSO Nº 2.394/96

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Repte.: EVALDI MOTTA DE OLIVEIRA

Adv.: Dra. MARIA APARECIDA CURY

Reqdo.: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA

DESPACHO: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02, designo o dia 05 de junho, às 09:00 hs., na sala de audiência da 3ª Vara Cível, para audiência de Conciliação no presente processo. MCP, 22.05.96".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.

CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Diretor de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO BRATTI
DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA: 31.05.96
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2.388/96

AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Repte.: AMADEU MORAES DE SOUZA

Adv.: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS

Reqdo.: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEAP.

Adv.: Dra. GIRENE ALMEIDA DE FREITAS

SENTENÇA: "Homologo por sentença a presente justificação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo de 48 horas, entreguem-se os autos à requerente independente de traslado. Sem custas por ser beneficiária da Justiça Gratuita. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 2.212/95

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Repte.: MILTON PESSOA CABRAL

Adv.: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA

Reqda.: CIPREL - COMERCIAL IRMÃOS PREGEL

Adv.: Dra. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN

SENTENÇA: "O embargante, intimado a pagar as custas iniciais em 21.05.96, até esta data não se manifestou.

Ora, os embargos, embora tenham conteúdo de defesa, visando descon-

stituir o título executivo, têm natureza de ação autônoma e a inicial deve preencher os requisitos do art. 282, do Código de Processo Civil.

Isto não ocorrendo, devem eles ser rejeitados, segundo o preceito do art. 739, III, do C.P.C.

Ante o exposto, sob tal fundamento, rejeito liminarmente os embargos propostos por Milton Pessoa Cabral contra Ciprel - Comercial Irmãos Pregelli Ltda.

Transitada em julgado, procedam-se às baixas e anotações de estilo. Arquite-se. P.R.I. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 092/91

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO ITAÚ S.A.

Adv.: Dra. SULAMIR PALMEIRA M. DE ALMEIDA

Reqdos.: MARLENE DOS SANTOS LIMA E VALTER PAULO DE ALMONDES.

DESPACHO: "Aguarde-se trinta (30) dias. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 1.895/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO ITAÚ S.A.

Adv.: Dra. SULAMIR PALMEIRA M. DE ALMEIDA

Reqda.: MARIA DO SOCORRO DE LISBOA DE SOUZA.

DESPACHO: "Aguarde-se trinta (30) dias. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 1.630/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: LÁZARO PELAES PANTOJA

DESPACHO: "Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do feito, em cinco (05) dias. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 278/91

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Dr. RUBEN BEMERGUY

Reqdo.: RAIMUNDO ORLANDO NUNES LACERDA

DESPACHO: "Nos termos da Portaria nº 001/95, fica o exequente intimado a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do feito, em cinco (05) dias. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 1.606/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: JACKSON SACRAMENTO DA LUZ

DESPACHO: "Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do feito, em cinco (05) dias. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 1.612/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqda.: MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DE MELO.

DESPACHO: "Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do feito, em cinco (05) dias. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 2.255/96

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA DOS SANTOS.

Adv.: Dr. RUI DA SILVA VIDAL

Reqdo.: VANILDO LEITE LEAL.

DESPACHO: "Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre a certidão de fls. 15 - verso do Sr. Oficial de Justiça, em cinco (05) dias. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 025/91

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO.

Adv.: Dra. SULAMIR PALMEIRA M. DE ALMEIDA

Reqdos.: GILBERTO SAMPAIO E ADEMIR CARMONA PAVAN.

DESPACHO: "Aguarde-se trinta (30) dias e apos conclusos. MCP, 30.05.96".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.

CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Diretor de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 277- Ação de Divórcio, A.P.D.S. (ROBERTO JOSÉ NERY MORAES X M.D.F.D.S. - Despacho: "Intimem-se os autores a regularizarem a representação processual, em 15 dias.

O PRESENTE EDITAL SERÁ FIXADO NO LOCAL DE COSTUME. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : MIRACY RODRIGUES SANTANA, brasileiro, solteiro, filho de Martinho Santana e de Rosilda Rodrigues Santana, residente na 2ª Rua do Canal, Nº 70-Perpétuo Socorro.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 27.06.96, às 12:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : MILTON LOPES MIRANDA FILHO, brasileiro, casado, filho de Milton Lopes de Miranda e de Alcina de Souza Miranda, residente a Av. Cora de Carvalho nº 933-Centro, nesta cidade.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 27.06.96, às 12:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nes-

ta cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : SEBASTIÃO FERREIRA, brasileiro, solteiro, filho de Raimunda Ferreira, residente a Rua Minas Gerais, nº 1020-Nova Esperança.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 27.06.96, às 11:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : EDIMAR MARIA PANTOJA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, filho de Vicente Durval Garcia de Carvalho e de Maria Lopes Pantoja de Carvalho, residente a Travessa H nº 210-Jardim Marco Zero.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 27.06.96, às 11:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : AUGUSTO TARCÍSIO GUEDES, brasileiro, solteiro, filho de João Guedes Ferreira e de Maria Nacalina dos Santos, residente a Rua Professor Tostes nº 3358-Buritizal.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 26.06.96, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : AMIRALDO FONSECA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, filho de Francisco Coelho de Almeida e de Ozerinda Portal Fonseca, residente a Quadra-136, lote 11-Capilândia ou no Centro de Saúde na Rua Claudomiro de Moraes.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 26.06.96, às 10:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP; 28.06.1996.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : OLIDENEY BATISTA DO CARMO, brasileiro, solteiro, filho de Josefina Batista do Carmo, residente a Rua Leopoldo Machado nº 4707.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo no prazo de 20 (vinte) dias a fim de efetuar o pagamento da pena de multa.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : JONAS PIRES, brasileiro, solteiro, filho de Sebastião Pires e Maria Aparecida Oti, residente a Av. Timbiras nº 03 Bairro-Buritizal.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo no prazo de 20 (vinte) dias a fim de efetuar o pagamento da multa e custas processuais devidas.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : VALDIR MANOEL SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, filho de João Machado do Nascimento e de Adelaide Santos do Nascimento, residente a Av. Tembés nº 067-Beirrol.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo no dia 26.06.96, às 08:00 horas a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : CLAUDIONOR DA SILVA BA-

TISTA, brasileiro, solteiro, filho de Martin Assunção Leal e de Dalvalina da Silva Batista, residente a Invasão do Provedor II-Santana-AP

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, às 08:30 horas do dia 26.06.96, a fim de participar da Audiência Admonitória designada!

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ROFRAN TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Marques de Almeida e de Rosa Maria Neves Tavares, residente a Rua Costa e Silva nº 150-

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 26.06.96, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : PEDRO PINHEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, filho de Daniel Soares e de Ondina Pinheiro Soares, residente a Av. Pró-cópia Rola nº 2441.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 26.06.96, às 09:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ALCIDIO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Manoel Nunes dos Santos e de Raimundo Lima Gonçalves, residente a Rua São José nº 170.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 27.06.96, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : MAURO SERGIO GOMES MAIA
brasileiro, solteiro, fi-
lho de Maria Assunção Go-
mes, residente a Av. Herá-
clito Juarez Filho s/nº -
Bairro- Buritizal.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no
dia 27.06.96, às 10:30 ho-
ras, a fim de participar
da Audiência Admonitória
designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pe-
nais, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nes-
ta cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996.


STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : SIVALDO DA SILVA FERREIRA
brasileiro, solteiro, fi-
lho de Francisco Lobato
Ferreira e de Sibila da
Silva Brito, residente a
Vila do Mucajá s/nº-área
de invasão, nesta cidade.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no
dia 26.06.96, às 12:30 ho-
ras, a fim de participar
da Audiência Admonitória
designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pe-
nais, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nes-
ta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : MANOEL MIRANDA DE SOUZA,
brasileiro, solteiro, fi-
lho de José Tavares de
Souza e de Leonarda Mi-
randa de Souza, residen-
te no Lote 192, Quadra
94, Setor 11-bairro Ze-
rão, nesta cidade.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no
dia 26.06.96, às 13:00
horas, a fim de partici-
par da Audiência Admoni-
tória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pe-
nais, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nes-
ta cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996.


STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : VALDOMIRO SILVA ROCHA
brasileiro, casado, fi-
lho de Jorge Ferreira de
Rocha e de Alzira da Sil-
va Rocha, residente a
Rua Santos Dumont nº 671
Central; OCIVALDO NASCI-
MENTO COSTA, brasileiro,
solteiro, filho de Ori-

valdo Chagas Costa e de
Marcia Nascimento Costa
residente a Rua Joaquim
Caetano da Silva s/nº -
Oiapoque; OCIMAR NASCI-
MENTO COSTA, brasileiro,
solteiro, filho de Ori-
valdo Chagas Costa e de
Marcilia Nascimento Cos-
ta, residente a Rua Joa-
quim Caetano da Silva
s/nº-Centro-Oiapoque.

FINALIDADE : COMPARECEREM em Juízo
no dia 26.06.96, às
12:00 horas, a fim de
participarem da Audiên-
cia de Justificação de-
signada.

SEDE DO JUÍZO : Vara das Execuções Pe-
nais, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nesta
cidade de Macapá.

Macapá-AP; 28.05.1996.


STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : NELSON DE ALMEIDA LOPES,
brasileiro, casado, fi-
lho de Nelson Ferreira Lo-
pes e Antonia Nunes de
Almeida, residente a Av.
Santos Dumont nº 624-San-
ta Rita.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no
dia 26.06.96, às 11:00 ho-
ras, a fim de participar
da Audiência Admonitória
designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pena-
is, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nesta
cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : RAIMUNDO NONATO DAS CHA-
GAS ROSA, brasileiro, ca-
sado, filho de Felipe Ra-
bello Rosas e de Francisca
das Chagas Rosa, residen-
te a Av. Procópio Rola nº
2392-Santa Rita.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no
dia 26.06.96 às 11:30 ho-
ras, a fim de participar
da Audiência Admonitória
designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pe-
nais, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nesta
cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996.


STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : BIRANILSON MAGALHÃES DA
SILVA, brasileiro, soltei-
ro, filho de Benedito A-
taíde da Silva e de Fran-
cisca Magalhães da Silva,

residente a Av. 27 de ju-
lho nº 1140-Conj. Laurin-
do Banha e Av. Walter Ju-
cá nº 592-Zerão.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no
dia 27.06.96, às 09:00 ho-
ras, a fim de participar
da Audiência Admonitória
designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pena-
is, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nesta
cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ILTON DOS SANTOS SILVA,
brasileiro, solteiro, fi-
lho de Raimundo Pereira
da Silva e de Aldenora
dos Santos Silva, residen-
te a Antonio Carlos Reis,
nº 50-Jardim Felicidade.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no
dia 27.06.96, às 09:30 ho-
ras, a fim de participar
da Audiência Admonitória
designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pe-
nais, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nesta
cidade.

Macapá-AP; 28.05.96.


STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ENIO GOMES MANSO, brasi-
leiro, casado, filho de
Cesarpino Rodrigues Manso
e de Djanira Gomes Manso,
residente a Rua Hildemar
Maia, nº 3150, nesta cid-
de

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no
dia 27.06.96, às 08:00 ho-
ras, a fim de participar
da Audiência Admonitória
designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pe-
nais, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nesta
cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : JOSÉ BARBOSA CORDEIRO DI-
AS, brasileiro, solteiro,
filho de Antonio Farias e
de Osmarina Cordeiro, re-
sidente no Igarapé de Ci-
riuba-Bailique.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no
dia 27.06.96, às 08:30 ho-
ras, a fim de participar
da Audiência Admonitória
designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Pe-
nais, sito a Av. FAB,
1737-Santa Rita, nesta
cidade.

Macapá-AP; 28.05.1996.


STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ANTONIO BELIZARIO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, filho de Luiz Manoel do Nascimento e de Ingraça Linduina dos Santos, residente na Área de invasão atrás do Con. residencial Boné Azul.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 28.06.96, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : PAULO SILVANO GOMES, brasileiro, solteiro, filho de Odivar da Cruz Maciel e de Maria Raimunda Gomes, residente no Bar D. Maria antigo Equasol, próximo ao Posto Médico da Muda.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 28.06.96, às 08:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 28.05.1996.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : DELMA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, filha de João Almeida do Nascimento e de Amélia Ferreira do Nascimento, residente a Av. Amélia Dias dos Santos nº 207 - Perpetuo Socorro.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, dia 28.06.96, às 09:00 horas, para participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, 1737-Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 28.05.1996

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 102/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996:

Considerando a solicitação formulada através do Ofício nº 405/96, de 10-05-96, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital,

RESOLVE:

Designar a Dra. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de 3ª entrância, Titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, para, sem prejuízo de suas regulares atribuições, atuar nos atos do Processo nº 2.032/94, em trâmite perante a Vara supra citada.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 1996.

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Corregedor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 103/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996:

Tendo em vista a solicitação formulada pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana-AP, através do Ofício nº 349/96-VIJS, de 20-05-96,

RESOLVE:

Designar o Dr. ALDENIZ DE SOUZA DINIZ, Promotor de Justiça de 2ª entrância, Titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 1ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Santana, para, atuar sem prejuízo de suas regulares atribuições, como Curador do adolescente CELSON BAIA DA SILVA, referente ao Processo nº 1172/96, em trâmite perante a Vara supra citada.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 1996.

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Corregedor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 104/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996:

Tendo em vista a solicitação formulada através do Ofício nº 476/96, de 17-05-96, do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá-AP,

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCO ANTÔNIO VICENTE, Promotor de Justiça de 3ª entrância, Titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais, para, sem prejuízo de suas regulares atribuições, atuar como custos legis nos Autos de Providência Judicial nº 1.536/B, em favor da adolescente MARIA JOSÉ FREITAS PANTOJA, que tramita na Vara supra citada.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 1996.

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Corregedor Geral em Exercício

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
C.G.C. 05.878.442/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a participarem das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 12/06/96 às 15:00 horas, na Sede Social à Rodovia Macapá-Mazagão, Km 16, s/nº. - Santana (AP) para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Eleição do Conselho de Administração; 2) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/95; 3) Destinação do lucro com distribuição de dividendos; 4) Fixação da gratificação dos diretores; 5) Fixação de remuneração dos administradores; 6) Aprovação da correção da expressão Monetária do Capital e 7) Reeleição da Diretoria Executiva.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social com Incorporação de Reservas e Alteração do art. 5º. do Estatuto Social e,

- 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Macapá (AP), 30 de maio de 1996.

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE CHAMADA

Chamamos o senhor JOAQUIM DA LUZ, a comparecer nesta Prefeitura de Macapá, para contestar ou impugnar o pedido referente ao lote de terra nº 10, quadra 14 e setor 21, que se encontra em andamento nesta Prefeitura Municipal de Macapá.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

Macapá, 03 de abril de 1996.

MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA
Procuradora de Assuntos Administrativo

Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 792/96 - PMM

Autoriza o Poder Executivo a criar um Programa Oficial de Esterelização de casais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e posteriormente manteve, rejeitando o veto do Poder Executivo, e eu promulgo nos termos do disposto no § 7º, do art. 203, da Lei Orgânica do Município de Macapá, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Macapá, autorizada a pagar cirurgias esterilizantes (laqueadura e vasectomia) para pacientes com mais de 30 anos, renda máxima de quatro salários mínimos e que já tenham pelo menos dois filhos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, poderá utilizar recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para a implantação do referido programa, como um serviço de ajuda a família de baixa renda, que não tem condições de limitar o número de filhos por outros meios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 120 dias, revogadas as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 29 de maio de 1996.

JORGE ALCINDO FURTADO ABDON
Presidente

LEI Nº 793/96 - PMM

Dispõe sobre concessões ou permissões dos serviços públicos de transportes urbanos do Município de Macapá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e posteriormente manteve, rejeitando o veto do Poder Executivo, e eu promulgo nos termos do disposto no § 7º, do art. 203 da Lei Orgânica do Município de Macapá, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica obrigado a renovar, as atuais concessões ou permissões, dos serviços públicos de transporte coletivo urbano do Município de Macapá, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, nos casos de outorga, mediante licitação que se encontrem com prazos vencidos ou a vencer, e que continuem operando em caráter precário, deverá renovar as referidas outorgas pelo prazo de 03 (três) anos, renovável por igual período, ad referendum da Câmara Municipal de Macapá, nos termos do § 2º do Art. 42, da Lei 8.987 de 13.02.95.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no ato da renovação das concessões ou permissões, deverá resguardar sempre o interesse público, e em especial, a prestação de serviços condizentes e adequados a população.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Janary Nunes, em 31 de maio de 1996.

JORGE ALCINDO FURTADO ABDON
Presidente